

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 06/2024 - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

DECRETO N.º 6 de 30/01/2024
CRÉD. ADICIONAL - LC 195/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 664/2023 de 21/12/2023, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.150,98 (Cento e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais e Noventa e Oito Centavos), para cobertura das despesas da LC 195/2022 (Audiovisual e Demais Setores da Cultura), abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.2701.2052	Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4460	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	76.971,44
4470	01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	31.179,54
	SUBTOTAL	108.150,98
	TOTAL	108.150,98

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	76.971,44
01054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	31.179,54
	TOTAL	108.150,98

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 30 de janeiro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:503FFCE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2024. Edição 2953
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>